

FÓRUM NACIONAL DA JUSTIÇA PROTETIVA

PROJETO DE ENUNCIADO Nº 11, de 18 de outubro de 2017.

Assegura o atendimento à duração razoável do processo com a participação de equipe multidisciplinar nos procedimentos judiciais para aplicação das medidas de proteção.

O FONAJUP aprova:

ENUNCIADO 06: Os relatórios social e psicológico necessários à instrução dos feitos em tramite nos juízos da infância e juventude poderão ser realizados pela equipe técnica do juízo e/ou pela equipe do Município e/ou pela equipe da instituição de acolhimento.

Dispositivos legais correlacionados: Art. 101, §§ 8º e 9º do ECA

JUSTIFICATIVA

Proposta de Enunciado 11 - Os relatórios social e psicológico necessários poderão ser realizados tanto pela equipe técnica do Tribunal de Justiça, quanto pela equipe do Município ou pela equipe da instituição de acolhimento.

A redação foi apenas adaptada após a intervenção dos grupos de trabalho durante o IV Encontro do Fonajup realizado em Ouro Preto.

Levou-se em consideração as realidades diversas das comarcas em um país de dimensões continentais como o Brasil, que encontra situações como a realidade amazônica e Comarcas de centros maiores e com melhor estrutura.

FÓRUM NACIONAL DA JUSTIÇA PROTETIVA

Atende-se assim ao princípio da duração razoável do processo, garantindo em todos os feitos a participação de equipe multidisciplinar, respeitando a diversidade de estrutura nas diversas unidades da Federação.

Relatores:

- Haroldo Luiz Rigo da Silva, juiz do TJSE.
- Iracy Ribeiro Manguiera Marques, juíza TJSE